

CIMED & CO. S.A.

CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h00 (quinze) horas, na sede da CIMED & CO S.A., na Estrada Maricá Marques, nº 41, Lote 2, Quadra D, Jardim Represa (Fazendinha), CEP 06529-210, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo ("Companhia"). **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi designado para presidir a reunião o Sr. João Adibe Zacharias Marques, que convidou para secretariá-lo a Sra. Sílvia Maria Loffredo Miranda, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 80.275, portadora da carteira de identidade RG nº 7.935.034-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 089.409.728-80. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **1.** A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, Chácara Santo Antônio, CEP 04707-970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP014428/O-6 ("Avaliadora"), para elaboração do laudo de avaliação para fins da Cisão Parcial da Companhia ("Laudo de Avaliação") com versão do acervo cindido para a **PREDILETA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Bandeirantes, s/n, Quadra 66, Lote ¼, Galpão 1 e 2, Jardim Petrópolis, CEP 74.460-190, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.445.358/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG sob o NIRE 5220258047-7 ("Cindenda") e a consequente redução do capital social da Companhia ("Cisão Parcial"); **2.** A aprovação dos termos das cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação" de Cisão Parcial da Companhia, firmados em 03 de outubro de 2022, pelos administradores da Cindenda e pelos administradores da Companhia, cujas cópias encontram-se acostadas ao presente instrumento e dele fazem parte integrante, como **Anexo I e Anexo II**, respectivamente; **3.** A aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pela Avaliadora em 03 de outubro de 2022, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento na forma de seu **Anexo III**; **4.** A aprovação da Cisão Parcial da Companhia e a versão da totalidade da parcela cindida para a Cindenda, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial; **5.** A aprovação da redução do capital social da Companhia, com a subsequente alteração do Artigo 5º de seu Estatuto Social, de forma que passe a constar o valor final do capital social da Companhia após a Cisão Parcial; e **6.** A autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia e sem quaisquer restrições: **1.** Aprovar a ratificação da nomeação da Avaliadora; **2.** Aprovar as cláusulas e condições constantes do Protocolo e da Justificação de Cisão Parcial da Companhia; **3.** Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que procedeu à avaliação do acervo líquido contábil de determinados ativos e passivos da Companhia e apurou o valor total de R\$ 4.942.518,05 (quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e cinco centavos), com base no balanço patrimonial da Companhia em 31 de julho de 2022 ("Acervo Cindido"); **3.1.** As eventuais variações patrimoniais do Acervo Cindido ocorridas entre 31 de julho de 2022 e a data da efetiva Cisão Parcial serão absorvidas pela Cindenda; **3.2.** Aprovar as variações patrimoniais ocorridas entre a data do Balanço Patrimonial do Laudo de Avaliação e a data da efetiva operação societária de cisão parcial, suportado pelo Balanço Patrimonial de 30 de setembro de 2022 ("**Anexo IV**"), de tal forma que o acervo líquido, nesta data, registra o valor de R\$ 3.640.007,00 (três milhões, seiscentos e quarenta mil e sete reais); **4.** Aprovar a Cisão Parcial da Companhia e a versão da totalidade do acervo líquido da parcela cindida da Companhia para a Cindenda, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial; **5.** Em razão da Cisão Parcial, aprovar a redução do capital social da Companhia de R\$79.255.096,00 (setenta e nove milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e noventa e seis reais) dividido em 79.255.096 (setenta e nove milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 75.615.089,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e quinze mil e oitenta e nove reais), mediante o cancelamento de 3.640.007 (três milhões, seiscentos e quarenta mil e sete) ações, passando o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 75.615.089,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e quinze mil e oitenta e nove reais), dividido em 75.615.089 (setenta e cinco milhões, seiscentos e quinze mil e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º. Em caso de aumento de capital é assegurado aos acionistas, nos termos da lei, o direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, na proporção do número de ações de que forem titulares. Parágrafo 2º. Em caso de aumento de capital por incorporação de reservas ou fundos de qualquer natureza, as novas ações, se emitidas, observarão as proporções quanto à quantidade de ações então existentes, no momento do aumento, devendo, ainda, ser integralmente observados os direitos atribuídos às ações de emissão da Companhia." **6.** Ratificar todos os atos já praticados pela administração da Companhia com vistas à efetivação da Cisão Parcial, bem como autorizar a prática de todos os demais atos necessários para a efetivação e implementação das deliberações acima. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada por todos os presentes. Santana de Parnaíba/SP, 03 de outubro de 2022. A presente é cópia fiel lavrada em livro próprio. **Mesa: João Adibe Zacharias Marques** - Presidente, **Sílvia Maria Loffredo Miranda** - Secretária, **Acionistas: J.A. Marques Holding Ltda.** - (p. João Adibe Zacharias Marques), **Karla Marques Felmanas.** JUCESP nº 654.968/22-6 em 09.11.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>